

Pronunciamento nº 13/2022-CTLU

Processo Administrativo nº PA 43.656/2022

Requerente: Carlos Alberto Fernandes Ferreira

Local do empreendimento: Estrada do Itaim, s/n

Inscrição Cadastral: 131.24.67.0001.00.000

Área do terreno total: 59.737,86 m² segundo informações de cadastro.

Assunto do processo: Certidão de Uso do Solo para Serviços de Transportes e Armazenagem – NR3-14 **Motivo da consulta à CTLU:** Imóvel localizado em duas ou mais zonas de uso, sendo cerca de 58,22% em Zona de Uso Diversificado 6 – ZUD 6 e cerca de 41,78% em Zona de Preservação Ambiental 2 – ZPA-2.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de outubro de 2022, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 21 e 154 da Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, após análise do contido no processo administrativo nº 43.656/2022, faz as seguintes considerações:

Considerando que compete à CTLU analisar os casos em que o imóvel esteja localizado em duas ou mais zonas de uso;

Considerando que o uso pretendido, **NR3-14, é permitido em Zona de Uso Diversificado 6 – ZUD 6,** mas **não é permitido em Zona de Preservação Ambiental 2 – ZPA-2,** onde 41,78% do imóvel se encontra inserido;

Considerando que sobre a área inserida em ZPA-2 também incide a Zona de Cinturão Meândrico definido pelo Decreto Estadual nº 42.837/98, que regulamentou a Lei Estadual nº 5.598/87 que criou a APA da Várzea do Rio Tietê.

DECLARA, por unanimidade, que seja aplicada para cada parte do imóvel a regra correspondente à zona de uso em que se encontra, sendo o uso pretendido, permitido apenas na parte em que se encontra em ZUD- 6, podendo ser computada para o cálculo dos parâmetros e índices urbanísticos a parte inserida em ZPA-2.

Constar no texto da Certidão de Uso do Solo, que deverá a**tender as exigências do Decreto** Estadual nº 42.837/98 e obter a anuência do Conselho Gestor da APA da Várzea do Rio Tietê.

Gabriel Rodrigues de Arruda

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU

Favoráveis (6): Arq. Urb. Roberto dos Santos Moreno (titular), Adv. Yuji Izumi (suplente no exercício de titularidade), Arq. Urb. Mounir Fouad Karame (suplente no exercício de titularidade), todos representantes da Sociedade Civil, Arq. Urb. Joselma Corrêa Bortoletti (titular), Eng. Civil Mônica A. dos Reis Mingossi (titular) e Eng. Civil Reinaldo Ruy (titular), todos representantes do Poder Executivo.

Desfavoráveis (0):

Ausentes (4): Arq. Urb. **Júlio Soto Saavedra** (titular) e Arq. Urb. **Ângela Ramires** (titular), representantes da Sociedade Civil, Eng. Civil **Elaine Fontana** (suplente) e Arq. Urb. **Roseli da Silva Teixeira** (suplente), representantes do Poder Executivo. Presentes não votantes (2): Arq. Urb. **Magda Berberich Freire Seabra** (suplente) representante da Sociedade Civil e Arq. Urb. **Kátia Ayumi Tani** (suplente) representante do Poder Executivo.